PROCESSO..... 141
PROJETO DE LEI.. 148/97
AUTORIA... Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 120/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do domínio público a Área Verde 01 com 1.166,08 m2 da Planta do Núcleo Habitacional João Paulo I, como especifica.

2042 063
19 12 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNCIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público uma área de terras medindo 1.166,08 m2, designada pela Área Verde 01 do Núcleo habitacional João Paulo I, perímetro urbano desta cidade, objeto da Matrícula 7.630 livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício desta Comarca, de propriedade do Município de Apucarana, visando propiciar registro de escrituras já outorgadas pelo Programa de Habitação Popular "Minha Casa", junto à mencionada área.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.997.

Carlos Roberto Scarpelini
Prefeito Municipal